



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, sábado, 1º de setembro de 2012

Número 166

GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

DECRETOS

DECRETO Nº 53.389, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde, contido na área de 3.508,05m² (três mil, quinhentos e oito metros e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-31.718-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 68 do processo administrativo nº 2012-0.187.400-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 53.390, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$11.000.000,00, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
86.10.16.451.1131.1277	Urbanização de Favelas	
44905100.03	Obras e Instalações	11.000.000,00
		11.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
86.10.16.482.1220.1254	Programa Mananciais	
44905100.03	Obras e Instalações	11.000.000,00
		11.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 53.391, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$6.484.132,05, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal da Habitação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$6.484.132,05 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.1132.1265	Jardim Miriam - Obras de Regularização	
44905100.08	Obras e Instalações	187.558,00
91.10.16.482.1133.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.250.000,00
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	46.574,05
		6.484.132,05

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.1133.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44905100.08	Obras e Instalações	34.200,00
44906100.03	Aquisição de Imóveis	6.437.558,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	12.374,05
		6.484.132,05

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 53.392, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$7.885.091,31, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$7.885.091,31 (sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e um reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.1131.1277	Urbanização de Favelas	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.10.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.484,10
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.360,14
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.103,52
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	434,61
16.21.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.453,34
16.21.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.189,46
16.21.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.034,28
25.30.13.392.2320.6387	Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	438.840,05
34.10.12.126.1320.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.736,67
34.10.14.244.1160.8406	Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados da PMSF	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.1160.8401	Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.734,19
34.10.14.422.1160.8403	Programa de Combate à Homofobia, vinculado ao CADS-Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
34.10.14.422.1160.8408	Operação e Manutenção dos Centros de Referência da Mulher	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
86.10.17.451.1230.1231	Obras de Drenagem e Saneamento	
44905100.03	Obras e Instalações	6.000.000,00
90.10.08.243.1141.6160	Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem	
33909200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	132.720,95
		7.885.091,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.1131.1277	Urbanização de Favelas	
44905100.02	Obras e Instalações	1.000.000,00
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33903500.00	Serviços de Consultoria	36.463,66
16.10.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.918,71
16.21.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras	6.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
16.21.12.126.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
33903000.00	Material de Consumo	35.677,08
25.50.13.391.2310.6410	Operação e Manutenção do Departamento do Patrimônio Histórico	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	438.840,05
34.10.12.126.1320.8404	Operação e Manutenção de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
34.10.12.363.1270.9303	Implantação do Programa Escola Estufa Lucy Montoro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.998,82

34.10.14.122.2610.8400	Administração da Secretaria Municipal de Participação e Parceria	
33901400.00	Diárias - Civil	159,19
34.10.14.422.1160.8410	Programa de Ações Afirmativas e Combate ao Racismo - Lei n.º 13.791/04	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.312,85
86.10.16.482.1220.1254	Programa Mananciais	
44905100.03	Obras e Instalações	6.000.000,00
90.10.08.243.1141.6160	Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem	
33903000.05	Material de Consumo	62.907,28
33903600.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.813,67
		7.885.091,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

VERA LUCIA DE LUCENA BUSSINGER, Secretária Municipal de Participação e Parceria

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

DECRETO Nº 53.393, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$337.926,35, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$337.926,35 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.18.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	370,00
21.15.02.122.2610.4814	Administração da Procuradoria Geral do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.465,22
36.10.14.122.2610.8421	Adm. da Secretaria Municipal da Pessoa c/Deficiência e Mobilidade Reduzida	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	91,13
		337.926,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.18.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	148,00
16.18.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	222,00
21.15.02.062.2610.4817	Processamento de Feitos	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	46.111,45
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.567,00
21.15.02.122.2610.4814	Administração da Procuradoria Geral do Município	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45.860,00
21.15.04.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.926,77
36.10.14.122.2610.8421	Adm. da Secretaria Municipal da Pessoa c/Deficiência e Mobilidade Reduzida	
33903000.00	Material de Consumo	91,13
		337.926,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONINO GRASSO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

PORTARIAS

PORTARIA 921, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora RITA DE CASSIA EMERY SACHSE SAL-DANHA, RF 570.469.3, para, no período de 10.09.2012 a 14.09.2012, substituir o senhor THOMÁS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI, RF 737.278.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 922, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ CARLOS CALANDRELLI, RF 799.177.1, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabelas E, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 923, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO, RF 755.080.4, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 924, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor HAMILTON FERNANDES ANANIAS, RF 573.818.1, por ter, no dia 22.08.2012, respondido pelo cargo de Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Ref. FGCO6, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista do impedimento legal do titular, o senhor JOEL MALTA DE SA, RF 575.158.6.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012,